



PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL Nº 075/2025/A&R, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

REABERTURA DAS CONVOCAÇÕES E 1ª RECLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 075/2025/A&R, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 075/2025, torna pública a Reabertura das Convocações e 1ª Reclassificação da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS IGARASSU NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS 2025.2, conforme abaixo:

Na 1ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAISul nº 075/2025, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4 e 11.7.5** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula da 1ª Reclassificação EDITAL FAIFSul N° 077/2025**, e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/ Ações Afirmativas e Situação

TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO (IGARASSU) - TARDE/NOITE					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2507500140	547	115	MARIA ANDECARLA SANTOS SILVA	LB_PPI	Convocado dentro do número de vagas
2507500295	548	401	JOAO VICTOR RODRIGUES DA SILVA ROTIL	LB_PPI	Convocado dentro do número de vagas
2507500305	326	380	MARILENE JOSÉ DOS SANTOS	LI_EP	Não poderá se matricular, até 21/02/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2507500597	331	378	DAYANE FERNANDA DE LIMA FIDELES	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500857	341	523	RUBENITA MARIA JUVINA DE SOUZA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500362	345	1074	LETICIA HENRIQUE DA SILVA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500203	381	580	SÔNIA MARIA DE LIMA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500830	386	809	JOSE RUSTHE MIRANDA DA ROCHA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500635	397	952	PEDRO PAULO DA SILVA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500971	419	1073	MARCELO BRASILINO DA COSTA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500547	441	1066	DANILO JOÃO DA SILVA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500252	491	468	MAYARA MONIQUE ALVES DOS SANTOS SILVA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500234	513	185	LORANA (NOME SOCIAL DE EMELLY LORANA CAND DA SILVA)	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500605	393	42	RAYANA YASM DA CAMARA SANTOS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500695	398	482	YASMIM CRISTINA CIPRIANO DA SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500255	405	175	VALÉRIA DE LIRA LIMA DA SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500403	408	458	EDVANIA MARIA SANTANA SIMÃO	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500320	409	575	JOELMA LOPES GONCALO SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500243	557	548	KACIA MAGNELLE SILVEIRA DA SILVA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500888	558	1081	BRUNNO QUARESMA SILVA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500290	561	110	SABRINA MARIA DA SILVA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500283	562	887	ARIELI PESSOA (NOME SOCIAL DE ARIELI PESSOA DE LIMA)	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500722	569	883	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500167	571	446	MARIA CLÁUDIA SOUZA DE VASCONCELOS	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500302	572	985	JOANA FERNANDES DA SILVA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500073	575	1088	ALEX VIEIRA FELIX DE MENDONÇA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500435	577	207	JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507500707	582	1050	MÉRCIA MARIA SILVA DOS SANTOS	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)



Os candidatos que **não foram selecionados/convocados** para matrícula nesta reclassificação devem **acompanhar** as publicações de possíveis **novas convocações (reclassificações)** nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFsul N° 075/2025, o candidato selecionado/convocado para matrícula deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Municípios da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Municípios priorizados
Refinaria Abreu e Lima (Rnest)	Pernambuco	- Igarassu - Ipojuca - Cabo de Santo Agostinho

A matrícula dos candidatos será realizada de forma presencial, com suporte on-line pela Plataforma do Servidor on, no período de **26/11 a 28/09/2025**, no campus ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula presencial

Campus	Endereço	Dia/Horário
IFPE - Campus Igarassu	BR 101 Norte, Km 29, s/nº, Engenho Umbu – Igarassu – PE	Quarta 9h às 19h Quinta 16h30 às 19h

No dia 28/11/2025 a matrícula realizada sem o suporte presencial.

9.1.1 Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/.



Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

V - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **Anexo III e** Termos de autorização e consentimento da Petrobras;

VI - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VII - uma foto 3x4, recente e de frente;

VIII - histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente (frente e verso), com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;

IX - documento que comprove estar em dia com o serviço militar, no caso de sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (Certificado de alistamento válido ou Certificado de reservista ou Certificado de isenção ou Certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente);

X - documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos (Certidão de Quitação eleitoral ou documento equivalente); A Certidão de Quitação eleitoral pode ser obtida através do site: <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>>.

XI - cartão ou comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

XII - os candidatos às vagas reservadas às cotas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a XI deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de cota a que concorrem, conforme abaixo:

LB_PPI

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino;

b) percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo, conforme documentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital; e

c) autodeclarar-se como Preto, Pardo ou Indígena, conforme ANEXO IV.



LB_EP

- a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino; e
- b) percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo, conforme documentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

LB_Q

- a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino;
- b) percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo conforme documentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital; e
- c) documentação comprobatória Quilombola (Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo ao qual pertence).

LB_PCD

- a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino;
- b) percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo, conforme documentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital; e
- c) laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

LI_PPI

- a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino; e
- b) autodeclarar-se como Preto, Pardo ou Indígena, conforme ANEXO IV.

LI_EP

- comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino.

LI_Q

- a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino; e
- b) documentação comprobatória Quilombola (Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo ao qual pertence).



LI_PCD

a) comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino; e

b) laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

9.2.1 Na falta do histórico escolar ou certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2º Grau), para quem já concluiu os respectivos cursos, no ato da matrícula, o estudante deverá apresentar declaração original expedida pela escola de origem, devidamente assinada. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, o nome completo da escola e do candidato, e a conclusão do Ensino Médio, com data anterior à da realização da matrícula;

9.2.2 Os estudantes que apresentarem declaração de conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar histórico escolar ou certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2º Grau), prorrogáveis por igual período mediante protocolo junto aos responsáveis pela matrícula do Programa Autonomia e Renda;

9.2.3 Na falta do histórico escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), no ato da matrícula, os candidatos às vagas reservadas às cotas deverão apresentar declaração original expedida pela escola de origem, devidamente assinada, como forma de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, o nome completo da(s) escola(s) em que o candidato cursou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nome completo do candidato e a data de conclusão;

9.2.4 Os estudantes que apresentarem Declaração para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (exclusiva para os candidatos às vagas reservadas às cotas), no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar o histórico escolar do Ensino Fundamental, prorrogáveis por igual período mediante protocolo no Registro Acadêmico;

9.2.5 A falta de qualquer dos itens mencionados neste Artigo, no ato da matrícula, implicará a impossibilidade de sua efetivação.

9.2.6 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

Comunicamos a retificação da situação de matrícula dos candidatos que seguem:

TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO (Igarassu / Tarde/Noite)				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2507500218	RUAM RICHERD DIMAS DE BRITO	LI_EP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2507500602	KAUANNY VITÓRIA DA SILVA	LI_EP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2507500835	ROSIVALDO SEVERINO DA SILVA	LI_PCD	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2507500521	FERNANDA INGRID SANTOS DA SILVA	LI_PPI	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2507501015	MATEUS FELIPE FERREIRA	LB_EP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2507501190	WILMA TEIXEIRA GONÇALVES	LB_EP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2507500274	JOSE ROBERIO DA SILVA JUNIOR	LB_PPI	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2507500363	FLAVIO REIS DE SOUZA	LB_PPI	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2507500622	LOUISE DARA (NOME SOCIAL DE LOUISE DARA DE ARAUJO)	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500151	ERICLEIDE ESTEVAM DE ABREU	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500317	JÁFIA GRAZYELLE PESSOA DE SOUZA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507500442	DÉBORA DA CRUZ DOS SANTOS	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500201	MARISMARQUES DE OLIVEIRA MARQUES	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500163	GEOVANA MARIA ARGOLO DA SILVA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500166	ALBERTO HENRIQUE DE SOUZA	LI_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500149	SILVIA DE LIMA SANTOS	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507500996	ANDRÉA KARLA PEREIRA LIMA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507501071	CRISTIANO DE ALCANTARA PESSOA JUNIOR	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507501005	MERABE DA SILVA BARBOSA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500667	KILMA CRISTINA DIAS DE ABREU	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500017	CLAUDIA DE LIMA SANTOS	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500077	DAGMA SAMARA DE SANTANA SOUSA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500210	GLEIWISON JULIO VIEIRA DA SILVA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507500246	NATÁLIA CAROLINE DA CRUZ PACÍFICO	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507501141	SUELENE BARBOSA DA CRUZ	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500983	ELIANE FERREIRA DA SILVA LIMA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Cancelou/ Desistiu
2507500369	LARYSSA RHAYARA BRASIL DA SILVA	LI_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507500793	CAROLAYNE GOMES DE SOUZA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507501042	JULHIANA ALBUQUERQUE SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral
DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2507500307	MARINA YASMIM SANTANA DE MENEZES	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507500553	JONATAS CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500744	JAQUELINE JACHSON DA SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500863	JOÃO JOSÉ COSTA CALDAS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507501223	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500325	CINTH (NOME SOCIAL DE CINTHIA FERNANDA DA CRUZ SILVA)	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500901	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500409	CARLIANE DO NASCIMENTO	LB_EP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500155	ELIZAMA (NOME SOCIAL DE ELIZAMA BRITO DA SILVA)	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507500197	LUCAS JEZREEL RUI	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Cancelou/ Desistiu
2507500928	ROSEANE MARIA DA SILVA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507500417	RAFAEL MARQUES DA SILVA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2507500318	NÚBIA FERNANDES MARINHO	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500298	ANA CLÁUDIA PEREIRA GONÇALVES	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500366	ROBERTA MARIA BRASIL	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2507500286	JOYCI MARIA MENDES DE LIMA	LB_PPI	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Igarassu, 25 de novembro de 2025

James Radson da Silva Lima
Coordenador do Programa Autonomia
e Renda no IFPE

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFSul Nº 075/2025

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 1.518,00) PER CAPITA DOS CANDIDATOS ÀS COTAS LB_PPI, LB_EP, LB_Q E LB_PCD

O candidato ou seu responsável legal deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de maio, junho e julho de 2025.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;

5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;

5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.



6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;

6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

7.3 Outros tipos de renda estabelecidas no §2º do Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;

8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



EDITAL FAIFSul Nº 075/2025

ANEXO I

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho ☐ Autônomo ☐ Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

☐ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

☐ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

☐ Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).

☐ Contrato de trabalho devidamente assinado.

☐ Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos: _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 075/2025

ANEXO I

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- () Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
() Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
() Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS>;
() Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;
() Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
() Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
() Outros documentos: _____

Justificativa: _____

() Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral
DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 075/2025

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

1. CURSO:	2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:
-----------	-----------	--------------------------------

DADOS PESSOAIS

4. NOME:		
5. DATA NASCIMENTO:		
6. ENDEREÇO:		
	7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:
9. BAIRRO:		10. CEP:
11. CIDADE:		12. ESTADO:
13. SEXO: () F () M	14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada	
15. E-MAIL:		
16. TELEFONE RESIDENCIAL:	17. TELEFONE CELULAR:	19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:	21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:	23. PROFISSÃO:	24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:		
26. GRAU DE INSTRUÇÃO:	() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado	
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.518,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM		
28 PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () Sim () Não (SE SIM, QUAL?)		a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____		

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:

45.				
CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento				
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA:	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /	
50. CARTÓRIO:				
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		52. UF:		

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

() Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não	
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não	
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()		65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado			
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros			
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):			
		68. NÚMERO:	
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:	71. CEP:	
72. CIDADE:		73. ESTADO:	
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CELULAR:	76. TELEFONE COMERCIAL:	
77. E-MAIL DOS PAIS:			
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?			
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros			
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:	

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 075/2025

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu

_____, de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, residente
na _____

_____, nº _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____, autorizo o

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Dados pessoais e finalidades do tratamento

A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir e realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- ☐ campanhas internas
- ☐ usos institucionais externos
- ☐ publicidade
- ☐ desinvestimentos/ venda de ativos;
- ☐ divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto

original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

Segurança dos Dados

A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (“Termo de Consentimento”).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

- FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome e CPF

Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para a seguinte finalidade:

☐ monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de dezembro de 2030.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br

NOME DO TITULAR

ASSINATURA



EDITAL FAIFSul Nº 077/2025

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS

De acordo com a Lei Federal nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e considerando o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____, declaro, sob penas da lei, identificar-me como:

() Preto () Pardo () Indígena () Outra cor, raça ou etnia

() Quilombola

() Pessoa com deficiência

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 075/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: _____

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante